

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SÃO PAULO****FORO CENTRAL CÍVEL****3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS**

Praça João Mendes s/nº, 1823/25/27/29, Centro - CEP 01501-900, Fone: 11 2171-6605, São Paulo-SP - E-mail: sp3falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO**

Processo Digital nº: **0740910-30.1997.8.26.0100**
 Classe: Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores**
 Requerente: **Francismar, Comércio, Importação e Exportação Ltda**
 Requerido: **Marcelo Scansani e outro**

EDITAL DE LEILÃO

O Douto Juízo da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que será realizado leilão público pelo Leiloeiro Público **Erick Soares Teles**, devidamente cadastrado na Junta Comercial de São Paulo - JUCESP sob o nº. 1.197, sendo que o leilão será disponibilizado na plataforma de leilões www.positivoleiloes.com.br.

PROCESSO: [0740910-30.1997.8.26.0100](#) - Falência.
FALIDA: **FRANCISMAR COMÉRCIO, IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA** - CNPJ 50.705.029/0001-47.
ADM. JUDICIAL: **VTL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, representada pelo Dr. Ivan Vitale Jr. - OAB/SP nº 162.924.
INTERESSADOS: **BANCO DE LA REPÚBLICA ORIENTAL DEL URUGUAY; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO; PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO/SP; FAZENDAS PÚBLICAS, CREDITORES HABILITADOS** e a quem mais interessar.

1º LEILÃO: início em **19/12/2025**, às **10h30min**, e término em **20/01/2026**, às **10h30min**;

LANCE INICIAL: **100% (cem por cento)** do valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o:

2º LEILÃO: início em **20/01/2026**, às **10h31min**, e término em **04/02/2026**, às **10h30min**;

LANCE MÍNIMO: **66,67% (sessenta e seis vírgula sessenta e sete por cento)** do valor da avaliação.

3º LEILÃO: início em **04/02/2026**, às **10h31min**, e término em **19/02/2026**, às **10h30min**¹;

LANCE MÍNIMO: **33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento)**, sendo que o lance vencedor será submetido à apreciação.

¹ Nos termos do Art. 263, das Normas Judiciais da Corregedoria Geral da Justiça do TJSP e Art. 21, da Resolução CNJ nº 236/2016: Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

 Praça João Mendes s/nº, 1823/25/27/29, Centro - CEP 01501-900, Fone:
 11 2171-6605, São Paulo-SP - E-mail: sp3falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DA DESCRIÇÃO DO BEM: UM PRÉDIO RESIDENCIAL E SEU RESPECTIVO TERRENO, situado à Rua Florinéia, sob nº 74, no bairro da Água Fria, - no 8ª Subdistrito - Santana desta Capital, medindo 8,00 metros de frente, igual largura na linha dos fundos, e 30,00 metros da frente aos fundos, em cada lado, encerrando a - área de 240,00 metros quadrados, confrontando, no lado esquerdo, de quem da rua olha para o imóvel com propriedade-de Ademir de Brito, do lado direito e nos fundos com propriedade de Luigino Agostini, sua mulher e outro. CONTRIBUINTE MUNICIPAL NÚMERO: 070.176.0219. **MATRÍCULA: 3.592**, do 3º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP.

AVALIAÇÃO: R\$ 729.935,71 (setecentos e vinte e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos), em março de 2023.

DO BEM IMÓVEL: O bem será vendido em caráter "AD CORPUS"² e no estado em que se encontra, sem garantia, não podendo ser alegado eventual vício, ainda que oculto, ou qualquer defeito em relação ao bem, após a arrematação. Desta forma, constitui ônus do interessado verificar suas condições, medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades, inclusive, no que se refere às edificações existentes, se houverem, antes das datas designadas para a alienação. Caberá ainda aos interessados, verificarem junto ao Município e demais órgãos competentes, eventuais restrições, inclusive ambientais, quanto ao uso dos imóveis. Eventuais informações acerca de ocupação/invasão/desocupação dos imóveis, deverão ser levantadas pelos licitantes interessados na arrematação. As despesas e os custos relativos à transferência patrimonial do bem, correrão por conta do arrematante. O arrematante ficará livre de quaisquer ônus que incidem sobre os bens, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho, nos exatos termos do art. 141, inciso II, da Lei nº 11.101/2005.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM: O bem será leilado em três etapas, na primeira etapa serão aceitos lances cujo valor mínimo equivale ao valor de avaliação do bem; na segunda etapa serão aceitos lances cujo valor mínimo equivale à 66,67% (sessenta e seis vírgula sessenta e sete por cento) do valor de avaliação do bem, preservando a quota-parte de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do Banco de La República Oriental del Uruguay, e, na terceira etapa serão aceitos lances a partir de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento), também preservando a quota-parte do Banco de La República Oriental del Uruguay, sendo que o lance vencedor será submetido à apreciação judicial, em harmonia com os fundamentos do artigo 75, I e II da Lei 11.101/05, de acordo com a redação dada pela Lei 14.112/20, considerada a conveniência e viabilidade do lance para a massa falida.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, na plataforma de divulgação de leilões www.positivoleiloes.com.br, inclusive as fotos e as descrições detalhadas dos bens apreçados.

DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial, **Erick Soares Teles**, JUCESP nº. 1.197 e realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.positivoleiloes.com.br. Os lances deverão ser ofertados EXCLUSIVAMENTE pela Internet, através do Portal retro citado.

Compete aos interessados em participar do leilão: a) cadastrar previamente no site; b) solicitar

² Art. 500, § 3º, do Código Civil.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

 Praça João Mendes s/nº, 1823/25/27/29, Centro - CEP 01501-900, Fone:
 11 2171-6605, São Paulo-SP - E-mail: sp3falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

habilitação até 24h antes da data prevista para o encerramento de cada leilão; c) ler atentamente o edital de leilão e documentos disponibilizados no site; d) ao arrematante, enviar o comprovante de pagamento ao leiloeiro no prazo improrrogável de um dia útil ao e-mail contato@positivoleiloes.com.br ou outro indicado pelo leiloeiro; e) assegurar que possui os requisitos de estrutura para participar do leilão via internet (conexão, equipamento, etc); f) analisar detalhadamente os lotes, documentos e informações do leilão, inclusive visitando o(s) bem(ns), quando disponível, mediante prévio agendamento e atentar-se a todas as regras previstas neste edital de leilão e regras de utilização da plataforma de leilão, que serão aceitas no momento do cadastro e estão disponíveis para consulta no site; g) O cadastramento e participação no leilão implicará na aceitação da integralidade das disposições previstas na Resolução CNJ nº 236/2016, assim como das demais condições estipuladas neste edital.

DA HABILITAÇÃO: Os pedidos de habilitação deverão ser realizados diretamente no site de leilão, com antecedência de 48h (quarenta e oito horas) do término de cada leilão, sob pena de não serem analisados. O Leiloeiro poderá solicitar certidões de idoneidade e prova de capacidade financeira (Declaração de Imposto de Renda e/ou outros documentos que julgar necessário) para habilitação no leilão. Pedidos de habilitação que não comprovem idoneidade e/ou capacidade financeira caso requerido por este Leiloeiro, serão submetidos aos autos para apreciação da Administradora Judicial e Juízo.

DO PAGAMENTO: Poderá ser feito de duas formas: **(I) À vista:** com pagamento em 24h (vinte e quatro horas) após o término do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação; **(II) Parcelado:** com sinal de 25% (vinte e cinco por cento), pago em 24h (vinte e quatro horas) do término do leilão e o saldo em até 18 (dezoito) parcelas mensais, iguais e consecutivas, devidamente corrigidas pelo índice da tabela prática do TJSP, remuneradas com juros simples de 1% (um por cento) ao mês, por meio de guia de depósito judicial em favor do Juízo, com vencimento no dia 20 (vinte) de cada mês ou no próximo dia útil, caso caia em dia não útil, ficando o próprio bem gravado com hipoteca judicial para garantia da dívida. Os interessados em adquirir os bens em prestações deverão ofertar seu lance diretamente na página de leilão, optando pela opção “A Prazo”. Em ambos os casos (à vista ou parcelado), os licitantes concorrerão em igualdade de condições, isto é: sem direito de preferência. Após a arrematação, o leiloeiro encaminhará a referida guia ao e-mail de cadastro do arrematante. Caberá ao arrematante conferir atentamente os dados na guia de pagamento, sendo facultado ao próprio arrematante emití-la diretamente no Portal de Custas do Tribunal de Justiça de São Paulo, através do link <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>.

DA COMISSÃO: O arrematante pagará ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, que não está incluído no valor do lance. O pagamento da comissão deverá ser realizado por transferência bancária ou outro meio que o leiloeiro informar, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, ou, no caso de arrematação em 3º leilão, após a homologação do lance, cujos dados serão enviados por e-mail ao arrematante.

DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DO LANCE OU PARCELAS: Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando, também, os lances anteriores, para que sejam submetidos à sua apreciação, sem prejuízo da aplicação de sanções legais previstas no art. 897, do CPC. O Arrematante remisso arcará com o pagamento de 20% (vinte por cento) do lance em favor da Massa Falida e 5% (cinco

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SÃO PAULO****FORO CENTRAL CÍVEL****3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS****Praça João Mendes s/nº, 1823/25/27/29, Centro - CEP 01501-900, Fone: 11 2171-6605, São Paulo-SP - E-mail: sp3falencias@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

por cento) ao Leiloeiro, a título de multa por inadimplência. Em caso de parcelamento, o atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o requerimento da resolução da arrematação ou a promoção, em face do Arrematante, de execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da falência.

CONDIÇÕES GERAIS: Em caso de desistência ou inadimplência, ao arrematante serão impostas as penalidades previstas na legislação e/ou no presente edital. Nas hipóteses em que houver previsão legal do exercício do direito de preferência, este deverá ser exercido durante o leilão, em igualmente de condições com eventuais outros interessados, cabendo ao titular do direito participar do leilão e exercer seu direito de preferência com base no maior lance (e nas mesmas condições de pagamento) recebido pelo leiloeiro durante o leilão.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis na plataforma www.positivoleiloes.com.br.

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de novembro de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**Poder Judiciário****Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo****Plataforma Nacional de Editais de 07/11/2025****Certidão de publicação 813****Edital****Número do processo:** 0740910-30.1997.8.26.0100

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES

Classe: EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**Órgão:** 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - Foro Central
Cível**Tipo de documento:** Edital**Disponibilizado em:** 07/11/2025**Inteiro teor:** [Clique aqui](#)**Destinatários(as):** FRANCISMAR, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
LTDA [MASSA FALIDA]
MARCELO SCANSANI
FRANCISMAR, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
LTDA**Advogado(as):** IVAN LORENA VITALE JUNIOR - OAB SP - 162924N
MARIA ANGELICA PICOLI ERVILHA - OAB SP - 99347N
ADRIANA CLAUDIA DELLA PASCHOA DE MEDEIROS -
OAB SP - 117085N
ZACARIAS ROMEU DE LIMA - OAB SP - 212469N
FERNANDO PIRES MARTINS CARDOSO - OAB SP -
154267N
CARLOS EDUARDO CARDOSO - OAB SP - 29038N
FABIO HADDAD NASRALLA - OAB SP - 63728N
VERA LUCIA PINTO ALVES ZANETI - OAB SP - 70763N
PAULO CARRARA DE SAMBUY - OAB SP - 131217N
LAURO MALHEIROS NETO - OAB SP - 109531N
GIOVANNA GOTTARDI CASSEB - OAB SP - 434690N
CARLOS ALBERTO CASSEB - OAB SP - 84235N
MATHEUS CARVALHO FREITAS - OAB SP - 469005N
PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS - OAB SP - 23134N

RICARDO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO - OAB SP - 103650N
 FLÁVIA MILEO IENO GIANNINI - OAB SP - 202254N
 DACIER MARTINS DE ALMEIDA - OAB SP - 155425N
 CARLOS AJBESZYC - OAB SP - 21447N
 ROSAMARIA HERMINIA HILA BARNA - OAB SP - 58352N
 ALTINA ALVES - OAB SP - 59891N
 MARIA MAGDALENA RODRIGUEZ E R BRANGATI - OAB SP - 71548N
 FABIO AJBESZYC - OAB SP - 125250N
 LAIS HELENA ORLANDO - OAB SP - 117932N
 LIGIA SCAFF VIANNA - OAB SP - 112875N
 CELSO AUGUSTO HENTSCHOLEK VALENTE - OAB SP - 108536N
 SIMONE DA SILVA THALLINGER - OAB SP - 91092N

Teor da Comunicação

EDITAL DE LEILÃO O Douto Juízo da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que será realizado leilão público pelo Leiloeiro Público Erick Soares Teles, devidamente cadastrado na Junta Comercial de São Paulo - JUCESP sob o nº. 1.197, sendo que o leilão será disponibilizado na plataforma de leilões www.positivoleiloes.com.br. PROCESSO: 0740910-

30.1997.8.26.0100 - Falência. FALIDA: FRANCISMAR COMÉRCIO, IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ 50.705.029/0001-

47. ADM. JUDICIAL: VTL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, representada pelo Dr. Ivan Vitale Jr. - OAB/SP nº 162.924. INTERESSADOS: BANCO DE LA REPÚBLICA ORIENTAL DEL URUGUAY; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO; PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO/SP; FAZENDAS PÚBLICAS, CREDORES HABILITADOS e a quem mais interessar. 1º LEILÃO: início em 19/12/2025, às 10h30min, e término em 20/01/2026, às 10h30min; LANCE INICIAL: 100% (cem por cento) do valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o: 2º LEILÃO: início em 20/01/2026, às 10h31min, e término em 04/02/2026, às 10h30min; LANCE MÍNIMO: 66,67% (sessenta e seis vírgula sessenta e sete por cento) do valor da avaliação. 3º LEILÃO: início em 04/02/2026, às 10h31min, e término em 19/02/2026, às 10h30min; LANCE MÍNIMO: 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento), sendo que o lance vencedor será submetido à apreciação. DA DESCRIÇÃO DO BEM: UM PRÉDIO RESIDENCIAL E SEU RESPECTIVO TERRENO, situado à Rua Florinéia, sob nº 74, no bairro da Água Fria, - no 8º Subdistrito - Santana desta Capital, medindo 8,00 metros de frente, igual largura na linha dos fundos, e 30,00 metros da frente aos fundos, em cada lado, encerrando a - área de 240,00 metros quadrados, confrontando, no lado esquerdo, de quem da rua olha para o imóvel com propriedade-

de Ademir de Brito, do lado direito e nos fundos com propriedade de Luigino Agostini, sua mulher e outro. CONTRIBUINTE MUNICIPAL NÚMERO: 070.176.0219. MATRÍCULA: 3.592, do 3º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. AVALIAÇÃO: R\$ 729.935,71 (setecentos e vinte e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos), em março de 2023. DO BEM IMÓVEL: O bem será vendido em caráter "AD C ORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, não podendo ser alegado eventual vício, ainda que oculto, ou qualquer defeito em relação ao bem, após a arrematação. Desta forma, constitui ônus do interessado verificar suas condições, medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades, inclusive, no que se refere às edificações existentes, se houverem, antes das datas designadas para a alienação. Caberá ainda aos interessados, verificarem junto ao Município e demais órgãos competentes, eventuais restrições, inclusive ambientais, quanto ao uso dos imóveis. Eventuais informações acerca de ocupação/invasão/desocupação dos imóveis, deverão ser levantadas pelos licitantes interessados na arrematação. As despesas e os custos relativos à transferência patrimonial do bem, correrão por conta do arrematante. O arrematante ficará livre de quaisquer ônus que incidem sobre os bens, não havendo suc

essão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho, nos exatos termos do art. 141, inciso II, da Lei nº 11.101/2005.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM: O bem será leiloado em três etapas, na primeira etapa serão aceitos os lances cujo valor mínimo equivale ao valor de avaliação do bem; na segunda etapa serão aceitos lances cujo valor mínimo equivale à 66,67% (sessenta e seis vírgula sessenta e sete por cento) do valor de avaliação do bem, preservando a quota-

parte de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do Banco de La República Oriental del Uruguay, e, na terceira etapa serão aceitos lances a partir de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento), também preservando a quota-

parte do Banco de La República Oriental del Uruguay, sendo que o lance vencedor será submetido à apreciação judicial, em harmonia com os fundamentos do artigo 75, I e II da Lei 11.101/05, de acordo com a redação dada pela Lei 14.112/20, considerada a conveniência e viabilidade do lance para a massa falida. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** O edital será publicado na rede mundial de computadores, na plataforma de divulgação de leilões www.positivoleiloes.com.br, inclusive as fotos e as descrições detalhadas dos bens apreçados. **DO LEILÃO:** O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial, Erick Soares Teles, JUCESP nº. 1.197 e realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.positivoleiloes.com.br. Os lances deverão ser ofertados EXCLUSIVAMENTE pela Internet, através do Portal retro citado. Compete aos interessados em participar do leilão: a) cadastrar previamente no site; b) solicitar habilitação até 24h antes da data prevista para o encerramento de cada leilão; c) ler atentamente o edital de leilão e documentos disponibilizados no site; d) ao arrematante, enviar o comprovante de pagamento ao leiloeiro no prazo improrrogável de um dia útil ao e-mail contato@positivoleiloes.com.br ou outro indicado pelo leiloeiro; e) assegurar que possui os requisitos de estrutura para participar do leilão via internet (conexão, equipamento, etc); f) analisar detalhadamente os lotes, documentos e informações do leilão, inclusive visitando o(s) bem(ns), quando disponível, mediante prévio agendamento e atentar-

se a todas as regras previstas neste edital de leilão e regras de utilização da plataforma de leilão, que serão aceitas no momento do cadastro e estão disponíveis para consulta no site; g) O cadastramento e participação no leilão implicará na aceitação da integralidade das disposições previstas na Resolução CNJ nº 236/2016, assim como das demais condições estipuladas neste edital. **DA HABILITAÇÃO:** Os pedidos de habilitação deverão ser realizados diretamente no site de leilão, com antecedência de 48h (quarenta e oito horas) do término de cada leilão, sob pena de não serem analisados. O Leiloeiro poderá solicitar certidões de idoneidade e prova de capacidade financeira (Declaração de Imposto de Renda e/ou outros documentos que julgar necessário) para habilitação no leilão. Pedidos de habilitação que não comprovem idoneidade e/ou capacidade financeira caso requerido por este Leiloeiro, serão submetidos aos autos para apreciação da Administradora Judicial e Juízo. **DO PAGAMENTO:** Poderá ser feito de duas formas: (I) À vista: com pagamento em 24h (vinte e quatro horas) após o término do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação; (II) Parcelado: com sinal de 25% (vinte e cinco por cento), pago em 24h (vinte e quatro horas) do término do leilão e o saldo em até 18 (dezoito) parcelas mensais, iguais e consecutivas, devidamente corrigidas pelo índice da tabela prática do TJSP, remuneradas com juros simples de 1% (um por cento) ao mês, por meio de guia de depósito judicial em favor do Juízo, com vencimento no dia 20 (vinte) de cada mês ou no próximo dia útil, caso caia em dia não útil, ficando o próprio bem gravado com hipoteca judicial para garantia da dívida. Os interessados em adquirir os bens em prestações deverão ofertar seu lance diretamente na página de leilão, optando pela opção “A Prazo”. Em ambos os casos (à vista ou parcelado), os licitantes concorrerão em igualdade de condições, isto é: sem direito de preferência. Após a arrematação, o leiloeiro encaminhará a referida guia ao e-

mail de cadastro do arrematante. Caberá ao arrematante conferir atentamente os dados na guia de pagamento, sendo o facultado ao próprio arrematante emitir-

la diretamente no Portal de Custas do Tribunal de Justiça de São Paulo, através do link <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>. **DA COMISSÃO:** O arrematante pagará ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, que não está incluído no valor do lance.

O pagamento da comissão deverá ser realizado por transferência bancária ou outro meio que o leiloeiro informar, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, ou, no caso de arrematação em 3º leilão, após a homologação do lance, cujos dados serão enviados por e-

mail ao arrematante. **DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DO LANCE OU PARCELAS:** Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando, também, os lances anteriores, para que sejam submetidos à sua apreciação, sem prejuízo da aplicação de sanções legais pre-

vistas no art. 897, do CPC. O Arrematante remisso arcará com o pagamento de 20% (vinte por cento) do lance em favor da Massa Falida e 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, a título de multa por inadimplência. Em caso de parcelamento, o atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o requerimento da resolução da arrematação ou a promoção, em face do Arrematante, de execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da falência. CONDIÇÕES GERAIS: Em caso de desistência ou inadimplência, ao arrematante serão impostas as penalidades previstas na legislação e/ou no presente edital. Nas hipóteses em que houver previsão legal do exercício do direito de preferência, este deverá ser exercido durante o leilão, em igualmente de condições com eventuais outros interessados, cabendo ao titular do direito participar do leilão e exercer seu direito de preferência com base no maior lance (e nas mesmas condições de pagamento) recebido pelo leiloeiro durante o leilão. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis na plataforma www.positivoleiloes.com.br. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de novembro de 2025.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/A7mjrylDRjBsnmsvhWJop5RwL5MW2O/certidao>
Código da certidão: A7mjrylDRjBsnmsvhWJop5RwL5MW2O

**Poder Judiciário****Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo****Plataforma Nacional de Editais de 10/11/2025****Certidão de publicação 117****Edital****Número do processo:** 0740910-30.1997.8.26.0100

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES

Classe: EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**Órgão:** 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - Foro Central
Cível**Tipo de documento:** Edital**Disponibilizado em:** 10/11/2025**Inteiro teor:** [Clique aqui](#)**Destinatários(as):** FRANCISMAR, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
LTDA [MASSA FALIDA]
MARCELO SCANSANI
FRANCISMAR, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
LTDA**Advogado(as):** IVAN LORENA VITALE JUNIOR - OAB SP - 162924N
MARIA ANGELICA PICOLI ERVILHA - OAB SP - 99347N
ADRIANA CLAUDIA DELLA PASCHOA DE MEDEIROS -
OAB SP - 117085N
ZACARIAS ROMEU DE LIMA - OAB SP - 212469N
FERNANDO PIRES MARTINS CARDOSO - OAB SP -
154267N
CARLOS EDUARDO CARDOSO - OAB SP - 29038N
FABIO HADDAD NASRALLA - OAB SP - 63728N
VERA LUCIA PINTO ALVES ZANETI - OAB SP - 70763N
PAULO CARRARA DE SAMBUY - OAB SP - 131217N
LAURO MALHEIROS NETO - OAB SP - 109531N
PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - OAB SP -
98709N
GIOVANNA GOTTARDI CASSEB - OAB SP - 434690N
CARLOS ALBERTO CASSEB - OAB SP - 84235N
MATHEUS CARVALHO FREITAS - OAB SP - 469005N

PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS - OAB SP - 23134N
 RICARDO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO - OAB SP - 103650N
 FLÁVIA MILEO IENO GIANNINI - OAB SP - 202254N
 DACIER MARTINS DE ALMEIDA - OAB SP - 155425N
 CARLOS AJBESZYC - OAB SP - 21447N
 ROSAMARIA HERMINIA HILA BARNA - OAB SP - 58352N
 ALTINA ALVES - OAB SP - 59891N
 MARIA MAGDALENA RODRIGUEZ E R BRANGATI - OAB SP - 71548N
 FABIO AJBESZYC - OAB SP - 125250N
 LAIS HELENA ORLANDO - OAB SP - 117932N
 LIGIA SCAFF VIANNA - OAB SP - 112875N
 CELSO AUGUSTO HENTSCHOLEK VALENTE - OAB SP - 108536N
 SIMONE DA SILVA THALLINGER - OAB SP - 91092N

Teor da Comunicação

EDITAL DE LEILÃO O Douto Juízo da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que será realizado leilão público pelo Leiloeiro Público Erick Soares Teles, devidamente cadastrado na Junta Comercial de São Paulo - JUCESP sob o nº. 1.197, sendo que o leilão será disponibilizado na plataforma de leilões www.positivoleiloes.com.br. PROCESSO: 0740910-

30.1997.8.26.0100 - Falência. FALIDA: FRANCISMAR COMÉRCIO, IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ 50.705.029/0001-

47. ADM. JUDICIAL: VTL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, representada pelo Dr. Ivan Vitale Jr. - OAB/SP nº 162.924. INTERESSADOS: BANCO DE LA REPÚBLICA ORIENTAL DEL URUGUAY; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO; PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO/SP; FAZENDAS PÚBLICAS, CREDORES HABILITADOS e a quem mais interessar. 1º LEILÃO: início em 19/12/2025, às 10h30min, e término em 20/01/2026, às 10h30min; LANCE INICIAL: 100% (cem por cento) do valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o: 2º LEILÃO: início em 20/01/2026, às 10h31min, e término em 04/02/2026, às 10h30min; LANCE MÍNIMO: 66,67% (sessenta e seis vírgula sessenta e sete por cento) do valor da avaliação. 3º LEILÃO: início em 04/02/2026, às 10h31min, e término em 19/02/2026, às 10h30min; LANCE MÍNIMO: 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento), sendo que o lance vencedor será submetido à apreciação. DA DESCRIÇÃO DO BEM: UM PRÉDIO RESIDENCIAL E SEU RESPECTIVO TERRENO, situado à Rua Florinéia, sob nº 74, no bairro da Água Fria, - no 8º Subdistrito - Santana desta Capital, medindo 8,00 metros de frente, igual largura na linha dos fundos, e 30,00 metros da frente aos fundos, em cada lado, encerrando a - área de 240,00 metros quadrados, confrontando, no lado esquerdo, de quem da rua olha para o imóvel com propriedade-

de Ademar de Brito, do lado direito e nos fundos com propriedade de Luigino Agostini, sua mulher e outro. CONTRIBUINTE MUNICIPAL NÚMERO: 070.176.0219. MATRÍCULA: 3.592, do 3º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. AVALIAÇÃO: R\$ 729.935,71 (setecentos e vinte e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos), em março de 2023. DO BEM IMÓVEL: O bem será vendido em caráter "AD C ORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, não podendo ser alegado eventual vício, ainda que oculto, ou qualquer defeito em relação ao bem, após a arrematação. Desta forma, constitui ônus do interessado verificar suas condições, medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades, inclusive, no que se refere às edificações existentes, se houverem, antes das datas designadas para a alienação. Caberá ainda aos interessados, verificarem junto ao Município e demais órgãos competentes, eventuais restrições, inclusive ambientais, quanto ao uso dos imóveis. Eventuais informações acerca de ocupação/invasão/desocupação dos imóveis, deverão ser levantadas pelos licitantes interessados na arrematação. As despesas e os custos relativos à transferência patrimonial do bem, correrão p

or conta do arrematante. O arrematante ficará livre de quaisquer ônus que incidem sobre os bens, não havendo sucumbência do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho, nos exatos termos do art. 141, inciso II, da Lei nº 11.101/2005.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM: O bem será leiloado em três etapas, na primeira etapa serão aceitos os lances cujo valor mínimo equivale ao valor de avaliação do bem; na segunda etapa serão aceitos lances cujo valor mínimo equivale à 66,67% (sessenta e seis vírgula sessenta e sete por cento) do valor de avaliação do bem, preservando a quota-

parte de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do Banco de La República Oriental del Uruguay, e, na terceira etapa serão aceitos lances a partir de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento), também preservando a quota-

parte do Banco de La República Oriental del Uruguay, sendo que o lance vencedor será submetido à apreciação judicial, em harmonia com os fundamentos do artigo 75, I e II da Lei 11.101/05, de acordo com a redação dada pela Lei 14.112/20, considerada a conveniência e viabilidade do lance para a massa falida. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** O edital será publicado na rede mundial de computadores, na plataforma de divulgação de leilões www.positivoleiloes.com.br, inclusive as fotos e as descrições detalhadas dos bens apreçados. **DO LEILÃO:** O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial, Erick Soares Teles, JUCESP nº. 1.197 e realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.positivoleiloes.com.br. Os lances deverão ser ofertados EXCLUSIVAMENTE pela Internet, através do Portal retro citado. Compete aos interessados em participar do leilão: a) cadastrar previamente no site; b) solicitar habilitação até 24h antes da data prevista para o encerramento de cada leilão; c) ler atentamente o edital de leilão e documentos disponibilizados no site; d) ao arrematante, enviar o comprovante de pagamento ao leiloeiro no prazo improrrogável de um dia útil ao e-

mail contato@positivoleiloes.com.br ou outro indicado pelo leiloeiro; e) assegurar que possui os requisitos de estrutura para participar do leilão via internet (conexão, equipamento, etc); f) analisar detalhadamente os lotes, documentos e informações do leilão, inclusive visitando o(s) bem(ns), quando disponível, mediante prévio agendamento e atentar-

se a todas as regras previstas neste edital de leilão e regras de utilização da plataforma de leilão, que serão aceitas no momento do cadastro e estão disponíveis para consulta no site; g) O cadastramento e participação no leilão implicará na aceitação da integralidade das disposições previstas na Resolução CNJ nº 236/2016, assim como das demais condições estipuladas neste edital. **DA HABILITAÇÃO:** Os pedidos de habilitação deverão ser realizados diretamente no site de leilão, com antecedência de 48h (quarenta e oito horas) do término de cada leilão, sob pena de não serem analisados. O Leiloeiro poderá solicitar certidões de idoneidade e prova de capacidade financeira (Declaração de Imposto de Renda e/ou outros documentos que julgar necessário) para habilitação no leilão. Pedidos de habilitação que não comprovem idoneidade e/ou capacidade financeira caso requerido por este Leiloeiro, serão submetidos aos autos para apreciação da Administradora Judicial e Juízo. **DO PAGAMENTO:** Poderá ser feito de duas formas: (I) À vista: com pagamento em 24h (vinte e quatro horas) após o término do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação; (II) Parcelado: com sinal de 25% (vinte e cinco por cento), pago em 24h (vinte e quatro horas) do término do leilão e o saldo em até 18 (dezoito) parcelas mensais, iguais e consecutivas, devidamente corrigidas pelo índice da tabela prática do TJSP, remuneradas com juros simples de 1% (um por cento) ao mês, por meio de guia de depósito judicial em favor do Juízo, com vencimento no dia 20 (vinte) de cada mês ou no próximo dia útil, caso caia em dia não útil, ficando o próprio bem gravado com hipoteca judicial para garantia da dívida. Os interessados em adquirir os bens em prestações deverão ofertar seu lance diretamente na página de leilão, optando pela opção “A Prazo”. Em ambos os casos (à vista ou parcelado), os licitantes concorrerão em igualdade de condições, isto é: sem direito de preferência. Após a arrematação, o leiloeiro encaminhará a referida guia ao e-

mail de cadastro do arrematante. Caberá ao arrematante conferir atentamente os dados na guia de pagamento, sendo o facultado ao próprio arrematante emit-

la diretamente no Portal de Custas do Tribunal de Justiça de São Paulo, através do link <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>. **DA COMISSÃO:** O arrematante pagará ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, que não está incluído no valor do lance. O pagamento da comissão deverá ser realizado por transferência bancária ou outro meio que o leiloeiro informar, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, ou, no caso de arrematação em 3º leilão, após a homologação do lance, cujos dados serão enviados por e-

mail ao arrematante. **DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DO LANCE OU PARCELAS:** Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando, também,

os lances anteriores, para que sejam submetidos à sua apreciação, sem prejuízo da aplicação de sanções legais previstas no art. 897, do CPC. O Arrematante remisso arcará com o pagamento de 20% (vinte por cento) do lance em favor da Massa Falida e 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, a título de multa por inadimplência. Em caso de parcelamento, o atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o requerimento da resolução da arrematação ou a promoção, em face do Arrematante, de execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da falência. CONDIÇÕES GERAIS: Em caso de desistência ou inadimplência, ao arrematante serão impostas as penalidades previstas na legislação e/ou no presente edital. Nas hipóteses em que houver previsão legal do exercício do direito de preferência, este deverá ser exercido durante o leilão, em igualmente de condições com eventuais outros interessados, cabendo ao titular do direito participar do leilão e exercer seu direito de preferência com base no maior lance (e nas mesmas condições de pagamento) recebido pelo leiloeiro durante o leilão. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis na plataforma www.positivoleiloes.com.br. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de novembro de 2025.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/rEbP1yJdRlOs5xUl7EKemYeXxa8G2/certidao>
Código da certidão: rEbP1yJdRlOs5xUl7EKemYeXxa8G2